



# NOTA TÉCNICA:

**Proposições para a avaliação e reestruturação da política nacional de Ensino Médio**

MAIO 2023



# ÍNDICE:

1. Introdução (Página 3)
2. A essência do Novo Ensino Médio que deve ser mantida (Página 5)
3. Sugestão de reestruturação de elementos do Novo Ensino Médio (Página 8)
4. Propostas sistêmicas para uma verdadeira reforma do Ensino Médio (Página 18)
5. Considerações finais (Página 21)

## 1. INTRODUÇÃO

O Todos Pela Educação elaborou esta nota técnica com proposições para a consulta pública aberta pelo Ministério da Educação para “avaliação e reestruturação da Política Nacional de Ensino Médio” (Portaria nº 399/2023). A construção deste documento parte de outras publicações do Todos Pela Educação acerca do tema<sup>1</sup> e foi construída a partir de estudos detalhados das normativas e de rodadas de escuta com especialistas, secretários estaduais de Educação e, sobretudo, com profissionais da Educação atuantes na etapa do Ensino Médio. A posição do Todos Pela Educação no âmbito desta nota pode ser resumida nas seguintes mensagens:

### RESUMO DA POSIÇÃO DO TODOS PELA EDUCAÇÃO SOBRE A ATUAL DISCUSSÃO DO ENSINO MÉDIO BRASILEIRO

- O chamado Novo Ensino Médio tem em sua essência pontos que, se bem conduzidos, podem significar um importante avanço para a etapa. Os três principais são: (i) a expansão da carga horária; (ii) uma nova arquitetura curricular; que, por meio de itinerários formativos, visa tornar a experiência educativa mais atrativa e mais conectada às múltiplas diversidades das juventudes brasileiras; e (iii) maior integração da formação técnica e profissional com o Ensino Médio regular.
- No entanto, por problemas no desenho da política e em sua implementação, sobretudo em função da grave ausência de coordenação do governo federal nos últimos quatro anos, o Novo Ensino Médio tem se materializado de forma inadequada em diversas redes de ensino e escolas brasileiras. Isso gerou consequências contrárias à essência e aos objetivos da “reforma”, em particular no que diz respeito ao ponto (ii), destacado acima. Alguns exemplos são: (i) redução de carga horária de disciplinas estruturantes da formação geral básica; (ii) oferta de itinerários formativos dispersos, que pouco aprofundam conhecimentos e habilidades das áreas do conhecimento; e (iii) impossibilidade de escolhas dos jovens por itinerários formativos de seu interesse.
- Diante desse cenário, como já explicitado publicamente<sup>2</sup>, o Todos Pela Educação entendeu como acertada a decisão do Ministério da Educação de abrir uma consulta pública para avaliar e reestruturar o Novo Ensino Médio. É fundamental que o desenho dessa política passe por uma revisão significativa, de modo a corrigir os problemas hoje vivenciados por estudantes e professores nas escolas. Apresentar um diagnóstico a respeito desses desafios e propor sugestões específicas para os principais pontos de mudanças são o foco desta nota técnica.

<sup>1</sup> Leia os documentos: “EDUCAÇÃO JÁ 2022: CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA AGENDA SISTÊMICA NA EDUCAÇÃO BÁSICA BRASILEIRA”, disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/04/educacaoja2022-abril02-todospelaeducacao.pdf> e “ENSINO MÉDIO: CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO SISTÊMICO PARA O ENSINO MÉDIO BRASILEIRO”, disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/12/educacao-ja-2022-ensino-medio.pdf>.

<sup>2</sup> Essa posição foi externada diversas vezes na imprensa por porta-vozes do Todos Pela Educação. Para um exemplo: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2023-04/consultas-sobre-novo-ensino-medio-comecam-dia-24-de-abril>.

- Para além disso, conforme também já publicado<sup>3</sup> há meses, o Todos Pela Educação entende que o Novo Ensino Médio, ao se concentrar fundamentalmente em modificações de natureza curricular, não dá conta de diversos outros aspectos que são centrais para o país, de fato, conseguir ressignificar essa etapa tão crítica da Educação Básica. Pontos como o financiamento específico da etapa, a valorização e a formação dos professores, o fortalecimento da gestão escolar, a infraestrutura das escolas, entre outros, são condições necessárias para uma verdadeira transformação e não estão contemplados no escopo da atual política em implementação.
- Assim, o Todos Pela Educação enxerga a necessidade e a oportunidade de a atual gestão do MEC não apenas corrigir a rota no âmbito do chamado Novo Ensino Médio mas, também, construir e lançar uma reforma da etapa consideravelmente mais ampla e mais sistêmica.

Para além desta introdução, este documento possui mais três seções. A seguir, na seção 2, abordamos os argumentos sobre por que alguns elementos da essência do Novo Ensino Médio devem ser mantidos. A seção 3 apresenta os problemas e as propostas de ajustes no atual modelo. Por fim, a seção 4 traz recomendações sobre elementos adicionais que precisam ser considerados para se avançar uma reforma do Ensino Médio mais ampla e sistêmica no Brasil.

---

<sup>3</sup> Leia o documento “ENSINO MÉDIO: CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO SISTÊMICO PARA O ENSINO MÉDIO BRASILEIRO”, disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/12/educacao-ja-2022-ensino-medio.pdf>.

## 2. A ESSÊNCIA DO NOVO ENSINO MÉDIO QUE DEVE SER MANTIDA

Apesar de exigir mudanças substanciais, o Novo Ensino Médio traz em sua essência elementos fundamentais para o avanço da qualidade na última etapa da Educação Básica. Nesse sentido, o Todos Pela Educação defende que os ajustes a serem feitos nas atuais normativas preservem as ideias vigentes de (i) expansão da carga horária, (ii) nova arquitetura curricular e (iii) maior integração da educação técnica e profissional ao Ensino Médio regular. Uma breve justificativa para cada ponto é apresentada a seguir:

### i. **Expansão da carga horária**

Diversas pesquisas nacionais e internacionais mostram a importância do tempo de exposição dos estudantes à aprendizagem (relacionado à carga horária na escola) para a garantia de seu aprendizado. Nesse sentido, também há muitos estudos mostrando efeitos bastante positivos das escolas em tempo integral em diversas variáveis, como na trajetória escolar e na aprendizagem dos alunos, no acesso ao Ensino Superior, nas perspectivas salariais dos jovens, na diminuição de desigualdades de gênero e raça e na redução da violência<sup>4</sup>. Quando bem utilizado, o aumento da carga horária é uma estratégia importante para viabilizar um projeto pedagógico de fato voltado para o desenvolvimento integral dos estudantes, garantindo o pleno direito à aprendizagem, a segurança alimentar e melhores condições de permanência, sobretudo para os alunos em situação de vulnerabilidade. Além disso, como será aprofundado mais adiante, a expansão da carga horária é fator-chave para evitar que o avanço para um modelo curricular que combina formação geral básica com itinerários formativos não resulte no achatamento da experiência escolar (como foi visto no modelo anterior), mas sim na possibilidade de aprofundamento curricular e expansão das oportunidades educacionais. É por isso que o Todos Pela Educação julga como acertado que a Lei nº 13.415/2017 tenha ampliado o tempo da jornada escolar do Ensino Médio brasileiro, elevando a carga horária mínima para 5 horas diárias (era de 4 horas/dia anteriormente), e prevendo a ampliação para 7 horas diárias (ainda sem prazo definido, como será abordado adiante nas sugestões de ajustes).

### ii. **Nova arquitetura curricular, combinando formação geral básica com itinerários formativos**

Ainda que os currículos de Ensino Médio de países que são referências internacionais tenham importantes diferenças entre si, todos se afastam da lógica de ofertar uma mesma configuração curricular para todos os estudantes, tal como o modelo que vigorou no Brasil até 2021. Pelo contrário, buscam garantir algum grau de flexibilidade para que os estudantes se aprofundem em seus interesses e planos pós-Ensino Médio, seja para

---

<sup>4</sup> Leia o documento “ENSINO MÉDIO INTEGRAL: RECOMENDAÇÕES DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL PARA OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAIS”, disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/11/educacao-ja-2022-ensino-medio-integral.pdf>.

darem sequência aos estudos no Ensino Superior, ou partirem para o mercado de trabalho de forma qualificada<sup>5</sup>. Além disso, a flexibilização curricular se apresenta internacionalmente como uma estratégia para enfrentamento do abandono e evasão escolar ao tornar a escola mais atrativa e engajadora<sup>6</sup>. Em recente pesquisa de opinião com jovens brasileiros, 92% deles indicaram concordar que os alunos deveriam poder escolher, no Ensino Médio, as áreas para aprofundar seus estudos<sup>7</sup>. Ou seja, também apontam no sentido contrário a um modelo único para todos. Nesse mesmo sentido, uma trajetória escolar única, especialmente em um país com tamanha diversidade com o Brasil, é um grande contrassenso à ideia - defendida pelo Todos Pela Educação - de respeito e valorização das diferenças e das individualidades da juventude do país. Por essas razões, o Todos Pela Educação reforça sua defesa da nova organização curricular no Ensino Médio, trazida pela Lei nº 13.415/2017, que estabelece uma formação geral básica pautada na Base Nacional Comum Curricular<sup>8</sup> e itinerários formativos que visam o aprofundamento dos conhecimentos e/ou preparação para o mundo do trabalho.

### iii. Formação técnica e profissional

A integração da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) com o Ensino Médio regular é uma tendência mundial. Ainda em 2005, um relatório da Unesco sobre a Educação Secundária (Ensino Médio) no mundo destacou alguns pontos de consenso entre especialistas de diversos países<sup>9</sup>. Um deles era que “as iniciativas de reforma da Educação secundária geral e da educação técnico-profissional não devem ser levadas a cabo de maneira isolada, mas, sim, facilitar a construção de pontes entre as duas modalidades”. A Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) também destaca esse ponto no relatório *Education at a Glance*<sup>10</sup>, em que afirma que “nos últimos anos, os países aumentaram a diversidade de seus programas de Ensino Médio. (...) Os currículos evoluíram gradualmente da separação entre programas gerais e profissionalizantes para a oferta de programas mais abrangentes, que incluem os dois tipos de aprendizagem, tornando mais flexíveis os caminhos que levam à Educação Superior ou ao mercado de trabalho”. Nessa linha, os dados comparativos não deixam

---

<sup>5</sup> Veja, por exemplo, o estudo “MODELOS CURRICULARES PARA O ENSINO MÉDIO. DESAFIOS E RESPOSTAS EM ONZE SISTEMAS EDUCACIONAIS”, disponível em: <https://www.cippe.org/wp-content/uploads/2018/12/MODELOS-CURRICULARES-PARA-O-ENSINO-M%C3%89DIO.pdf>.

<sup>6</sup> Leia o relatório “EDUCATION POLICY OUTLOOK IN BRAZIL WITH A FOCUS ON INTERNATIONAL POLICIES”, disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/docserver/e97e4f72-en.pdf?expires=1683816046&id=id&accname=guest&checksum=4C76B1CFD323D1B03B6EB5137F43134D>.

<sup>7</sup> Leia a “PESQUISA DE OPINIÃO COM ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO”, disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/08/br-pesquisa-de-opiniao-com-estudantes-do-ensino-medio-todos-ftv-in-isg.pdf>.

<sup>8</sup> É importante frisar que a Base Nacional Comum Curricular do Ensino Médio é um avanço por si só na etapa, uma vez que antes de 2018 os sistemas de ensino não dispunham de tal documento nacional.

<sup>9</sup> Secondary Education Reform: towards a convergence of knowledge acquisition and skills development. Paris: UNESCO, 2005. ED.2005/WS/37.

<sup>10</sup> Organization for Economic Cooperation and Development (OECD). *Education at a Glance 2021: OECD indicators*. Paris: OECD, 2021.

dúvidas de que a agenda da formação técnica e profissional no Brasil tem muito a avançar: a participação de alunos brasileiros da etapa em programas educacionais profissionalizantes é de apenas 11%, enquanto a média entre os países da OCDE é de mais de 40% e entre os países da América Latina é de mais de 20%<sup>11</sup>. Para além do argumento relacionado ao atraso brasileiro em termos comparativos, a relevância da EPT para tornar a experiência do Ensino Médio mais atrativa e aderente aos anseios dos jovens brasileiros é outro aspecto que merece destaque. Primeiro, porque a EPT, se bem implementada, pode atribuir mais sentido à escola ao articular conceitos teóricos às atividades práticas/profissionais. Segundo, porque a EPT é um elemento apontado pelos próprios estudantes como necessário para suas trajetórias escolares: 98% dos estudantes concordam (total ou parcialmente) que deveria haver opções de formações voltadas para o mercado de trabalho<sup>12</sup> no Ensino Médio, sendo que 83% concordam totalmente. E terceiro, porque uma EPT de qualidade oferece melhores oportunidades de inserção produtiva para aqueles que precisam e/ou desejam opções mais imediatas de trabalho e renda, principalmente considerando que, hoje, aproximadamente 75% dos jovens de 18 a 24 anos não estão cursando o Ensino Superior. Nesse sentido, é importante ressaltar que o tipo de formação técnica e profissional defendido pelo Todos Pela Educação é aquele que se configura como uma etapa do desenvolvimento acadêmico-profissional de uma pessoa, e não como uma formação restrita, limitada e que acaba em si mesma. Essa abordagem, portanto, não contrapõe a EPT ao ingresso no Ensino Superior, mas sinaliza essa modalidade como mecanismo de abertura de mais oportunidades para os jovens brasileiros. Assim, pelas razões apontadas acima, o Todos Pela Educação julga ser correta a essência do Novo Ensino Médio que prevê maior integração da formação técnica e profissional com o Ensino Médio regular no país.

---

<sup>11</sup> Leia o estudo “A EDUCAÇÃO NO BRASIL UMA PERSPECTIVA INTERNACIONAL”, disponível em: [https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/06/A-Educacao-no-Brasil\\_uma-perspectiva-internacional.pdf](https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2021/06/A-Educacao-no-Brasil_uma-perspectiva-internacional.pdf).

<sup>12</sup> Leia a “PESQUISA DE OPINIÃO COM ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO”, disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/08/br-pesquisa-de-opiniao-com-estudantes-do-ensino-medio-todos-ftv-in-isg.pdf>.

### 3. SUGESTÃO DE REESTRUTURAÇÃO DE ELEMENTOS DO NOVO ENSINO MÉDIO

Esta seção detalha o diagnóstico dos principais problemas identificados pelo Todos Pela Educação e apresenta sugestões de mudanças estruturais na política do Novo Ensino Médio.

As análises e recomendações estão divididas em seis temáticas: (a) definições sobre carga horária da formação geral básica e dos itinerários, (b) definições sobre os itinerários formativos e o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), (c) limitações ao Ensino a Distância, (d) expansão do Ensino de Tempo Integral, (e) cronograma de implementação, e (f) coordenação e apoio à implementação.

#### a. Definições sobre carga horária da formação geral básica e dos itinerários

Como é hoje:	Qual problema vemos:
A Lei nº 13.415/2017 incluiu o Art. 35-A na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica (Lei nº 9.396/1996), estabelecendo, em seu § 5º, que a carga horária destinada ao cumprimento da BNCC do Ensino Médio não poderá ser superior a 1.800 horas do total da carga horária da etapa (que passou a ser de, pelo menos, 3.000 horas).	O máximo de 1.800 horas para o cumprimento da BNCC (formação geral básica) reduziu bastante o tempo dedicado a algumas disciplinas durante o Ensino Médio <sup>13</sup> e tem se mostrado inadequado para que conhecimentos e habilidades definidos na BNCC sejam desenvolvidos com qualidade, especialmente considerando os prejuízos trazidos pela pandemia às aprendizagens dos alunos.

#### PROPOSTAS

1. Para ser tratada de forma definitiva, a adequação da carga horária da formação geral básica deveria envolver a revisão do art 35-A, § 5º, da LDB, que prevê o limite de 1.800 horas para o cumprimento da BNCC.

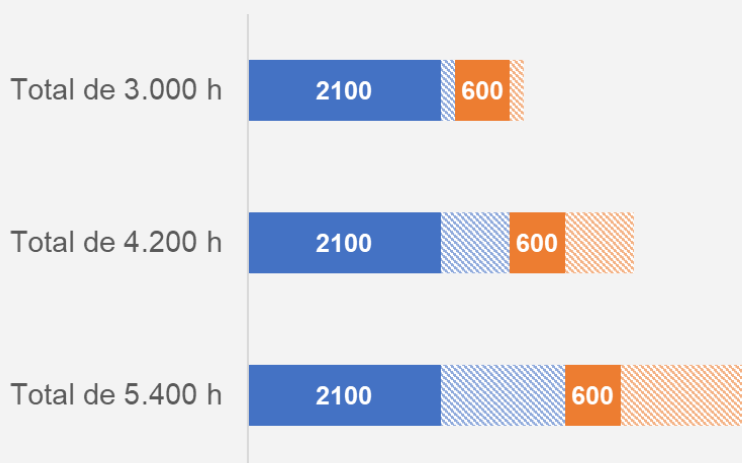
Existem alguns caminhos que podem ser seguidos na definição de novos limites. Uma possibilidade seria a definição de um mínimo de 2.100 horas para a formação geral básica e de um mínimo de 600 horas para os itinerários formativos.

Nesse caso, os sistemas de ensino poderiam definir o que trabalhar na carga horária que vá além desses mínimos. Em uma carga horária de 3.000 horas, por exemplo, poderia-se trabalhar 2.400 de formação geral básica e 600 de itinerários, ou 2.100 de formação geral básica e 900 de itinerários, ou modelos intermediários entre esses extremos, a critério dos sistemas de ensino. Em modelos com uma carga horária mais elevada, ficaria a cargo dos sistemas de ensino a definição da carga horária de cada uma das partes, respeitando os limites mínimos estabelecidos em lei. A figura abaixo ilustra esse cenário:

<sup>13</sup> Por exemplo, levantamento do Jornal O Globo mostrou que as disciplinas de Física, História e Química tiveram, em média, cortes de 36% dos tempos de aulas obrigatórios. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/educacao/noticia/2023/04/novo-ensino-medio-no-meio-do-caminho-reforma-e-contra-desafios-para-melhorar-vida-dos-alunos.ghtml>



■ Formação Geral Básica (mín)    ▨ Definição dos sistemas - FGB  
 ■ Itinerários Formativos (mín)    ▨ Definição dos sistemas - IFs



Isso permitiria reverter o “achatamento” da formação geral básica, ao mesmo tempo que (i) garantiria uma carga horária relevante para a parte flexível (não estabelecer o mínimo de horas para os itinerários poderia acabar por induzir os sistemas a só trabalharem a formação geral básica) e (ii) asseguraria algum grau de flexibilidade para os sistemas de ensino (e escolas) se organizarem conforme seus contextos específicos, respeitando assim as múltiplas diversidades existentes no Brasil.

2. Caso se decida por não rever dispositivos da Lei no atual momento, uma alternativa para buscar incidir na questão da carga horária da formação geral básica pode ser construída via Diretriz Curricular Nacional do Ensino Médio (Resolução CNE/CEB nº 3/2018). Isso envolveria a interpretação de que, embora a Lei imponha um limite de 1.800 horas para cumprimento da BNCC (Art. 35-A § 5º da Lei nº 9.394/1996), os itinerários formativos também podem trabalhar os conhecimentos e habilidades da BNCC do Ensino Médio (entendimento a partir do Art. 36 § 5º da Lei nº 9.394/1996).

Assim, as Diretrizes Curriculares poderiam dar maior segurança normativa e melhor orientar os sistemas de ensino a dedicarem, nos itinerários formativos, uma carga horária para também se trabalhar a BNCC do Ensino Médio, sendo comum a todos os estudantes<sup>14</sup>.

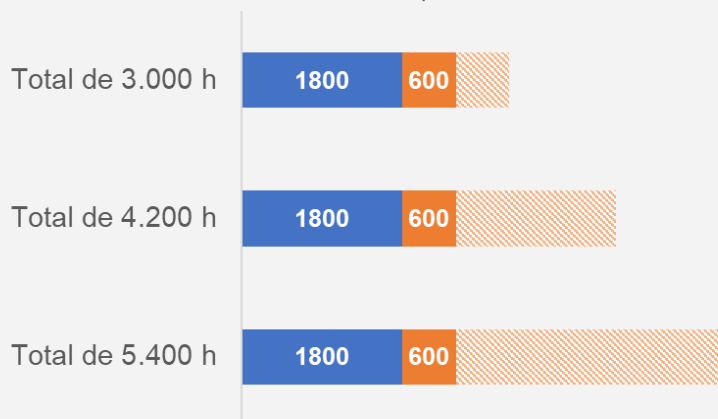
Por exemplo, o Art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 3/2018 (DCN-EM) poderia indicar que:

- i) uma parte da carga horária dos itinerários pode ser comum a todos os estudantes para se trabalhar a BNCC do Ensino Médio; e
- ii) um mínimo de 600 horas deve ser garantido para a parte efetivamente flexível (ou seja, que envolva opção de escolha do estudante, como trilhas de aprofundamento, eletivas e formação técnica e profissional).

Esse caminho, ainda que de forma não impositiva (ou seja, diferente de uma mudança em Lei), permitiria que, em jornadas de 3.000 horas, as redes trabalhassem a BNCC em até 2.400 horas (1.800 na formação geral básica e 600 nos itinerários), com as demais 600 horas para aprofundamento, eletivas e/ou formação técnica e profissional. Permitiria também que, para jornadas mais longas, mais tempo fosse dedicado à BNCC, contanto que o limite mínimo de 600 horas para a parte efetivamente flexível fosse respeitado. A figura abaixo ilustra esse cenário:

<sup>14</sup> Cabe notar que essa prática já está sendo adotada por escolas particulares.

- Formação Geral Básica (teto)
- Parte flexível dos IFs (mínimo)
- ▨ Itinerários: BNCC comum a todos ou parte flexível



3. Por fim, no caso de mudanças na divisão de carga horária entre formação geral básica e itinerários (na Lei ou nas DCN-EM), é importante que se preveja um processo gradual de adequação dos referenciais curriculares dos sistemas de ensino, além de estabelecer um prazo de reavaliação dessas definições (por exemplo, após a revisão da BNCC, prevista para cinco anos depois do início de sua implementação).

## b. Definições sobre a organização dos itinerários formativos e o Enem

Como é hoje:	Qual problema vemos:
<p>A Lei 13.415/2017 estabelece, em seu Art. 36, que os itinerários formativos deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, considerando as quatro áreas do conhecimento<sup>15</sup> e a formação técnica e profissional.</p> <p>Entre outros pontos, o Art. 36 (§ 1º) ainda diz que a organização das áreas e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino. E que, a critério dos sistemas de ensino, poderá ser composto itinerário formativo integrado, que se traduz na composição de componentes curriculares da BNCC e dos itinerários formativos (§ 3º).</p> <p>A Resolução CNE/CEB nº 3/2018 (DCN-EM) estabelece no seu Art. 12 a estrutura curricular dos itinerários. Ela reforça que eles devem ser organizados considerando as áreas do conhecimento e insere um novo elemento (§ 2º):</p>	<p>Um dos principais desafios para implementação da nova arquitetura curricular no Ensino Médio está relacionado à falta de clareza e orientação das normativas nacionais sobre o que se espera dos itinerários formativos e sobre como estruturá-los em diferentes contextos e realidades.</p> <p>As normativas são demasiadamente amplas e abrem excessiva flexibilidade para a construção dos currículos, trazendo dúvidas e incertezas aos sistemas de ensino e, conseqüentemente, desafios em um país com imensas desigualdades.</p> <p>Isso se acentua com as indefinições sobre o Enem, em uma realidade em que, sabe-se, os sistemas de ensino também observam a matriz do exame ao estruturarem seus referenciais curriculares.</p> <p>Nesse contexto de diretrizes muito amplas, vê-se hoje uma profusão de itinerários nos estados brasileiros, que não contam com um núcleo minimamente comum que os oriente, ainda que seja importante o espaço para contextualizações e</p>

<sup>15</sup> As áreas são: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; e ciências humanas e sociais aplicadas.

<p>eixos estruturantes<sup>16</sup>, sobre os quais os itinerários devem se organizar (a partir de um ou mais deles).</p> <p>O mesmo Art. 12, no § 4º, diz que a definição de itinerários formativos deve ser orientada com base nos Referenciais para a Elaboração dos Itinerários Formativos e, no § 6º, que os sistemas de ensino devem garantir a oferta de mais de um itinerário formativo em cada município.</p> <p>Por fim, as DCN-EM orientam sobre o Enem (Art. 32), estabelecendo que as matrizes do exame deverão necessariamente ser elaboradas em consonância com BNCC e o disposto nos Referenciais para a Elaboração dos Itinerários Formativos, construídos pelo MEC. E que o Enem será em duas etapas, em que a primeira terá como referência a BNCC e a segunda, o disposto nos Referenciais para a Elaboração dos Itinerários Formativos.</p> <p>Já a Portaria MEC nº 1.432/2018, estabelece os Referenciais para Elaboração dos Itinerários Formativos, conforme previsto pelas DCN-EM.</p>	<p>inovações locais.</p> <p>Além disso, as atuais normativas não garantem que todos os estudantes tenham alguma opção de escolha durante o Ensino Médio, uma vez que os sistemas de ensino devem garantir a oferta de mais de um itinerário formativo <u>em cada município</u><sup>17</sup>.</p> <p>Mais relevante ainda, no entanto, é que atualmente não há a garantia de que o leque de itinerários oferecidos a cada estudante abarque as quatro áreas do conhecimento (mesmo com a oferta de dois itinerários, é possível abranger as quatro áreas). A consequência disso é que alunos podem receber opções de itinerários que não envolvam a área que mais têm interesse em se aprofundar.</p>
---	--

## PROPOSTAS

1. É preciso alterar os documentos normativos que dizem respeito à estrutura curricular dos itinerários formativos, a saber: a Resolução CNE/CEB nº 3/2018 (DCN-EM), especialmente em seu Art. 12, e a Portaria MEC nº 1.432/2018, que estabelece os Referenciais para Elaboração dos Itinerários Formativos.

Isso deve ser feito por um grupo de trabalho envolvendo, necessariamente, o Ministério da Educação, o Conselho Nacional de Educação e representantes das secretarias estaduais de Educação.

O principal intuito no âmbito das normativas nacionais deve ser dar mais clareza e orientação sobre a construção dos itinerários.

Primeiramente, as diretrizes podem ser mais orientadoras sobre como estruturar os itinerários. Por exemplo<sup>18</sup>, caso defina-se uma carga horária mínima de 600 horas para a parte flexível (conforme sugestão anterior), poderia-se estabelecer que, dessas 600 horas, 480 horas (80%) sejam para aprofundamento em uma ou mais áreas do conhecimento (“trilha de aprofundamento”) e as outras 120 horas (20%) para outras disciplinas (eletivas, Projeto de Vida, competências para o mundo do trabalho, etc).

Além disso, para a parte de aprofundamento das áreas do conhecimento, sugere-se criar um núcleo comum de conhecimentos e habilidades para cada área, que dariam mais clareza aos sistemas de ensino sobre o que significa “aprofundar a área do conhecimento”. Seria a “Base Comum dos Itinerários”. Com ela, os sistemas poderiam estruturar seus itinerários com um norte mais definido, construindo itinerários de aprofundamento em uma única área, ou integrando diferentes áreas.

<sup>16</sup> Os eixos estruturantes estabelecidos nas Diretrizes são: investigação científica, processos criativos, mediação e intervenção sociocultural e empreendedorismo.

<sup>17</sup> Vale destacar que muitos conselhos estaduais de Educação avançaram nessa definição, estabelecendo o mínimo de dois itinerários por escola.

<sup>18</sup> O exemplo apresentado não aborda, por motivo de simplificação, itinerários que envolvem a formação técnica e profissional.

2. O núcleo comum de conhecimentos e habilidades aprofundados em cada área (“Base Comum dos Itinerários”), sugerido acima, também deveria embasar a matriz do Enem. No entanto, ainda é necessário ampliar o debate sobre a estrutura do exame, para que dê conta de avaliar a formação geral básica e os itinerários formativos, como previsto na Resolução CNE/CEB nº 3/2018<sup>19</sup>. Como essa questão ainda não está resolvida, é fundamental que haja um modelo gradual de alterações do Enem, conforme será apresentado mais adiante.

A figura abaixo ilustra essas propostas, considerando a recomendação apresentada anteriormente de estabelecimento de um mínimo de 2.100 para a formação geral básica e de 600 horas para os itinerários:

Escola de 3.000 horas, com a Formação Geral Básica com no mínimo 2.100 horas e Itinerários formativos com no mínimo 600 horas



3. Por fim, sugere-se uma revisão do Art. 12 § 6º das DCN-EM, para que vá além de estabelecer que haja ao menos dois itinerários por município. O mais importante seria estabelecer que os sistemas de ensino precisam oferecer opções de escolhas a todos os estudantes, nunca restringindo-os da possibilidade de aprofundamento de alguma área do conhecimento (ainda que em itinerários integrados).

### c. Limitações ao Ensino a Distância (EAD)

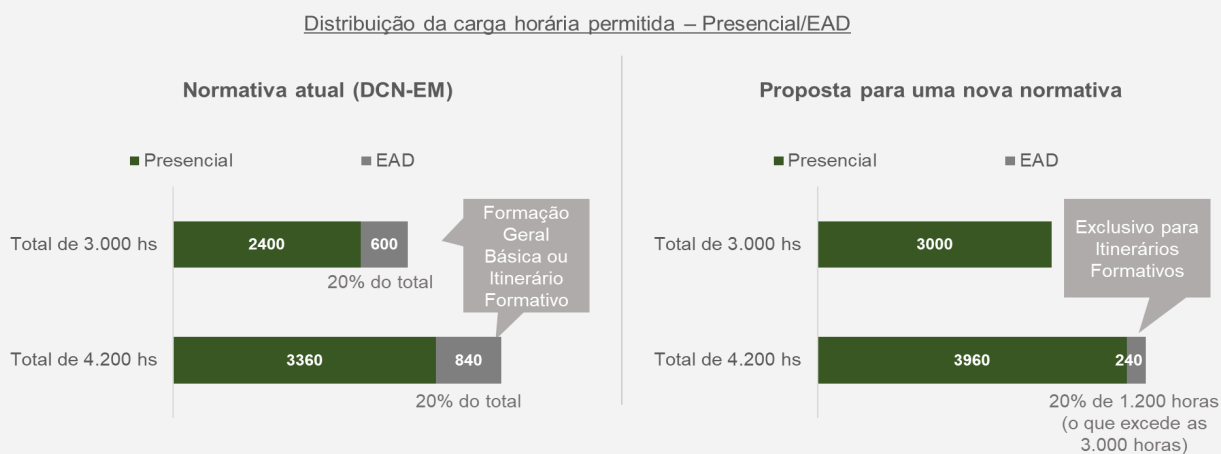
Como é hoje:	Qual problema vemos?
A Resolução CNE/CEB nº 3/2018 (DCN-EM), em seu Art. 17 § 15, estabelece que as atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% da carga horária total, podendo incidir tanto na formação geral básica quanto, preferencialmente, nos itinerários formativos do currículo, podendo expandir para até 30% no Ensino Médio noturno. Para a Educação de Jovens e Adultos, o limite chega a 80% (Art. 17 § 5º).	Os atuais limites de carga horária para Ensino a Distância são tão altos que implicam, na prática, na possibilidade de escolas continuarem ofertando apenas as 2.400 horas da antiga carga horária presencialmente, realizando a ampliação para as 3.000 horas apenas no formato a distância. Além disso, sobretudo em um país com tantas desigualdades como o Brasil, julgamos que as atuais definições podem levar a uma grande precarização do ensino, agravando a falta de qualidade que já existe na etapa.

### PROPOSTAS

1. Revisão do § 15 do Art. 17 da Resolução CNE/CEB nº 3/2018 (DCN-EM), contemplando uma redução na permissão de oferta na modalidade EAD.

<sup>19</sup> Em julho de 2022 (Portaria nº 557), o Ministério da Educação publicou o documento “Parâmetros de atualização do Exame Nacional do Ensino Médio”, que indica que a segunda etapa do Enem será estruturada em quatro blocos, sendo que os estudantes escolherão um deles: (i) Linguagens e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; (ii) Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias; (iii) Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; e (iv) Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Partindo desse documento, as atuais gestões do Ministério da Educação e do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) poderiam ratificar ou indicar a alteração que farão nessa estrutura.

Sugere-se definir que ao menos 3.000 horas do Ensino Médio devam ser presenciais, permitindo as atividades a distância apenas para 20% da carga horária que supere esse total, exclusivamente para os itinerários formativos. Ou seja, em uma escola de 4.200 horas, 240 horas poderiam ser de atividades a distância (20% de 1.200) - nas regras atuais, a permissão seria de 840 horas (20% de 4.200). A figura abaixo ilustra essa proposta:



2. Sugere-se também rever os limites para o Ensino Médio noturno e a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, consultando especialistas e organizações que atuam diretamente com o tema.

#### d. Expansão do Ensino de Tempo Integral

##### Como é hoje:

A Lei nº 13.415/2017 altera o Art. 24 da LDB, estabelecendo, em seu § 1º, que a carga horária mínima anual do Ensino Médio deverá ser ampliada de forma progressiva para 1.400 horas, devendo os sistemas de ensino oferecer pelo menos 1.000 horas anuais de carga horária a partir do ano de 2022.

##### Qual problema vemos?

Apesar de representar um importante avanço em relação à busca pela ampliação da oferta de Ensino de Tempo Integral, as atuais normativas são pouco indutivas, em particular no que diz respeito à ampliação para 1.400 horas/ano (carga horária mínima do que se qualifica na legislação brasileira como “escola de tempo integral”<sup>20</sup>). Isso porque não estabelecem uma meta (tanto de prazo quanto de taxa de atendimento) vinculante ao dispositivo da Lei que possa orientar as redes de ensino nos planejamentos de expansão da oferta de tempo integral.

#### PROPOSTA

1. A mudança com caráter mais indutor seria a alteração no §1º do Art. 24 da LDB, definindo prazos para a expansão da carga horária das 1.000h/ano para 1.400h/ano, alinhados à Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral do MEC.

Um possível caminho a ser estabelecido seria prever que, no prazo de 10 anos, os sistemas de ensino

<sup>20</sup> O PNE, em sua Meta 6, estabelece a meta de expansão do Ensino Integral no Brasil, com o parâmetro de 7 horas diárias de permanência dos alunos nas escolas.

precisariam chegar a algum percentual das matrículas em tempo integral. Por exemplo: atender ao menos 50% das matrículas, em ao menos 50% das escolas, na jornada de tempo integral.

2. Caso haja uma decisão por não se rever dispositivos da Lei, uma alternativa para incidir sobre a questão (ainda que de forma menos indutora do que mudanças na Lei) poderia ser construída via a Resolução CNE/CEB nº 3/2018 (DCN-EM), que envolve a definição de carga horária em seu Art. 17 § 2º, inciso II. A normativa em vigor apenas repete o texto da Lei, mas poderia avançar em definições mais precisas sobre a expansão para as 1.400 horas anuais.

3. O MEC poderia lançar esse compromisso político no plano para a gestão, anunciando-o nos objetivos da Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Por fim, trabalhar para que uma meta como essa seja estabelecida no novo Plano Nacional de Educação (PNE).

### e. Cronograma de implementação do Novo Ensino Médio

Como é hoje:	Qual problema vemos?
<p>A Portaria nº 521/2021 instituiu o cronograma de implementação do Novo Ensino Médio da seguinte forma:</p> <p><u>2020</u> - elaboração dos referenciais curriculares das redes de ensino.</p> <p><u>2021</u> - homologação dos currículos das redes pelos Conselhos Estaduais de Educação; Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) projetos integradores e projetos de vida.</p> <p><u>2022</u> - implementação dos novos currículos na 1ª série do Ensino Médio; PNLD por área de conhecimento, formação continuada e recursos digitais; publicação dos parâmetros de atualização do Enem.</p> <p><u>2023</u> - implementação dos novos currículos na 1ª e 2ª série do Ensino Médio; PNLD obras literárias.</p> <p><u>2024</u> - implementação dos novos currículos em todas as séries do Ensino Médio; PNLD para itinerários formativos; publicação das novas matrizes de avaliação do Saeb; aplicação do novo Enem.</p> <p>Vale destacar que, mesmo diante desta portaria, os sistemas de ensino possuem autonomia para iniciar a implementação em anos diferentes. Por isso, houve estados seguindo cronogramas diferentes do estabelecido nacionalmente.</p>	<p>A implementação da nova arquitetura curricular precisa ser encarada de forma sistêmica, com uma série de fases encadeadas entre si, e do ponto de vista nacional, isso não aconteceu no contexto da implementação do Novo Ensino Médio até aqui. Um dos pontos mais importantes que exemplifica a falta de coerência do atual cronograma é a questão do Enem que, ainda em 2023, não tem definições sobre seu novo modelo. Ou seja, as redes de ensino construíram seus itinerários formativos e estão implementando nas escolas sem o conhecimento de como será o exame, que é parte importante do Ensino Médio brasileiro.</p> <p>Da mesma forma, as redes de ensino iniciaram a implementação das mudanças da etapa sem adequação de importantes políticas pedagógicas, como o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) e o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb).</p> <p>Por fim, destaca-se que o cronograma estabelecido pouco considerou que a pandemia da Covid-19 desmobilizou esforços de alguns estados para a implementação da nova arquitetura curricular e trouxe prejuízos sem precedentes na aprendizagem dos jovens, o que ainda demanda um intenso esforço de recuperação de conhecimentos e habilidades essenciais da formação geral básica e que deveriam ter sido desenvolvidos no Ensino Fundamental.</p>

### PROPOSTA

1. É preciso promover a revogação da Portaria nº 521/2021, de modo que seja construído um novo

cronograma de implementação, a partir dos insumos trazidos pela consulta pública e de forma pactuada com as secretarias estaduais de Educação. O novo cronograma precisa:

- Prever, a partir de mudanças nas normativas nacionais (como as propostas anteriormente), prazo factível para adequação dos referenciais curriculares nos estados.
- Prever que, após as mudanças normativas nacionais e estaduais, os sistemas de ensino precisam de tempo para planejar a implementação e preparar as escolas.
- Estabelecer um prazo para as definições do novo Enem antes do período de revisão dos referenciais curriculares dos estados, de modo que os ajustes nos currículos estaduais ocorram com os sistemas de ensino já sabendo como será o novo modelo do exame.
- Considerar as definições do Saeb e a adequação do PNLD, de modo que as redes tenham insumos necessários para reformulação de seus currículos e para a implementação nas escolas com o devido suporte.
- Adotar a premissa de mudanças graduais na definição dos novos prazos do cronograma, respeitando a realidade de alunos e professores no processo de entendimento e adaptação adequada para implementação das mudanças.

Um caminho possível para um novo cronograma seria na seguinte linha:

2023 - Consulta pública; alteração nas normativas nacionais e no desenho da política nacional, com atualização das DCN-EM e dos Referenciais para Elaboração dos Itinerários Formativos; definição da estrutura do novo Enem.

2024 - Ajustes nas normativas e currículos estaduais, com homologação dos Conselhos Estaduais de Educação; adequação do PNLD; publicação da estrutura do novo Saeb. Lançamento pelo MEC de conjunto de ações, constituindo um forte programa de apoio às redes de ensino (proposto nos próximos itens deste documento), que se estenderia, pelo menos, até o ano de 2027. Ano de preparação das redes para implementação do modelo ajustado, incluindo formação continuada de professores e gestores, comunicação com a comunidade escolar, adequação de infraestrutura escolar, etc.

2025, 2026 e 2027 - implementação dos currículos reajustados às novas normativas, com estratégia de implementação a critério de cada sistema de ensino.

2027 - aplicação do novo Enem, totalmente aderente à nova estrutura curricular do Ensino Médio.

Até 2027, propõe-se que a implementação do Novo Ensino Médio não seja suspensa, com os sistemas de ensino fazendo alterações graduais a partir das novas normativas.

Sobre o Enem, sugere-se que, até 2027, haja um “Enem de transição”, para que o Exame seja adequado de forma gradual à nova arquitetura curricular do Ensino Médio. A primeira etapa seria adequar o Enem, já em 2024, à Base Nacional Comum Curricular. Em 2024, 2025 e 2026, o Exame seguiria o formato atual, com as 5 provas iguais para todos os estudantes, organizadas por áreas do conhecimento e redação, porém com sua matriz adaptada à BNCC - o que já seria um grande avanço. Vale destacar que as Instituições de Ensino Superior podem dar diferentes pesos para as notas obtidas nas provas de cada área, então o aprofundamento em áreas do conhecimento nos itinerários formativos segue sendo algo relevante para os estudantes.

## f. Coordenação e apoio à implementação:

Como é hoje:	Qual problema vemos?
<p>Nos últimos anos, foram criados alguns programas que tinham o objetivo de coordenar e apoiar os estados na implementação das mudanças do Novo Ensino Médio. Os principais são:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio (Portaria MEC nº 649/2018), para apoiar as secretarias de Educação estaduais e do Distrito Federal na elaboração e execução do plano de implementação de novo currículo;</li><li>• Programa de Apoio à Implementação da Base Nacional Comum Curricular - ProBNCC (Portaria MEC nº 756/2019);</li><li>• Programa Itinerários Formativos (Portaria MEC nº 733/2021), com a finalidade de coordenar a implementação do Novo Ensino Médio por meio de apoio técnico e financeiro às redes para implantação dos itinerários.</li></ul>	<p>As mudanças trazidas pelo Novo Ensino Médio foram bastante profundas e trouxeram novos desafios para as redes de ensino e escolas. Os programas federais criados para apoiar os estados na implementação foram tímidos e pulverizados, além de terem graves problemas de execução<sup>21</sup>. Nesse sentido, as ações desenhadas pelo MEC foram insuficientes diante do tamanho dos desafios que se colocaram para as redes e escolas. Além disso, a falta de coordenação nacional do Ministério da Educação nos últimos anos agravou esse quadro.</p>

### PROPOSTA

1. Para que a implementação da política nacional para o Ensino Médio seja bem sucedida, é necessário que haja uma forte coordenação por parte do Ministério da Educação, sempre respeitando a autonomia dos sistemas de ensino. Um importante caminho seria a reestruturação do Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio, fortalecendo-o a partir de um conjunto de ações junto às secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal.

É fundamental que o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio concentre todas as ações de suporte técnico e financeiro às redes de ensino no âmbito da atual reforma curricular. Esse programa “guarda-chuva” precisa, ainda, alinhar-se ao novo cronograma de implementação e às necessidades mapeadas no âmbito da consulta pública.

A governança do programa poderia se estruturar por meio de apoio local nas secretarias de Educação, ofertado por consultores do MEC que podem dar suporte às ações dos sistemas de ensino, além de facilitarem o acesso das equipes locais às ações do programa.

É fundamental que se preveja forte apoio financeiro para as secretarias de Educação, especialmente dos estados com menor disponibilidade de recursos.

Algumas ações fundamentais para o Programa de Apoio seriam:

<sup>21</sup> Exemplo: MEC promete, mas não contrata consultores para elaborar Novo Ensino Médio. UOL, São Paulo, 19 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://educacao.uol.com.br/noticias/2022/02/19/mec-edital-sem-contratacao-consultores-novo-ensino-medio.htm>.



- A partir das normativas curriculares nacionais (BNCC-EM, DCN-EM, Referenciais para Itinerários), elaboração de documentos pedagógicos orientadores que dêem mais clareza aos sistemas de ensino para a (re)estruturação dos referenciais curriculares. Por exemplo: é preciso dar mais orientações e apoio às redes sobre como trabalhar a formação geral básica com a nova organização curricular por área do conhecimento, além de sobre como estruturar seus itinerários formativos.
- Apoio à revisão dos materiais pedagógicos das secretarias de Educação, especialmente a partir da elaboração e disponibilização de materiais gratuitos (a partir do que já existe no país);
- Apoio à estruturação de políticas de formação continuada de professores e gestores escolares, diante da nova arquitetura curricular da etapa;
- Apoio à estruturação ou revisão das avaliações somativas e formativas conduzidas pelas secretarias de Educação no Ensino Médio;
- Apoio às secretarias estaduais com encontros formativos e fóruns de trocas de experiências entre estados, envolvendo as frentes pedagógicas e de gestão (apoio à execução de orçamento e de infraestrutura);
- Plano de Comunicação para comunidade escolar sobre as mudanças previstas no Ensino Médio;
- Monitoramento constante e minucioso da implementação da nova arquitetura curricular nos estados.

#### 4. PROPOSTAS SISTÊMICAS PARA UMA VERDADEIRA REFORMA DO ENSINO MÉDIO

Como já trazido na introdução deste documento, ainda que de grande importância, as mudanças em curso na arquitetura curricular do Ensino Médio não enfrentam outros desafios estruturais que a etapa ainda possui. Em outras palavras: a mudança de arquitetura curricular é, sem dúvida, condição *necessária* para avançarmos no sentido de um Ensino Médio melhor; contudo, ela é *insuficiente* para promover uma real ressignificação da etapa. Por isso, para além dos importantes ajustes no desenho e na implementação do chamado Novo Ensino Médio, o Ministério da Educação precisa ampliar o escopo do que hoje é chamado de reforma do Ensino Médio.

Este documento não se propõe a detalhar propostas para todos os aspectos que precisam ser abordados nesta reforma sistêmica, mas a elencar algumas prioridades e apontar questões centrais a seu respeito<sup>22</sup>. São eles:

##### 1. Governança e gestão do Ensino Médio brasileiro:

i. **Fórum de governança entre o MEC e os estados:** é importante criar uma instância formal e permanente, responsável por debater as políticas nacionais para o Ensino Médio e acompanhar as mudanças que serão promovidas pelas redes estaduais. Nesse âmbito, é central a participação do Consed e do Foncede, que representam, respectivamente, as secretarias e os conselhos de Educação dos estados.

ii. **Apoio e indução de melhorias de gestão nas secretarias de Educação:** no contexto da enorme heterogeneidade de capacidades instaladas nas secretarias de Educação, é importante promover, em parceria com o Consed, ações formativas e de compartilhamento de boas práticas de gestão entre as secretarias Estaduais, incluindo disponibilização de ferramentas, guias, referenciais e apoio técnico para dar suporte às diferentes áreas e necessidades da gestão educacional.

##### 2. Financiamento da etapa:

i. **Planejamento e apoio financeiro para reforma da etapa:** é fundamental estabelecer um planejamento detalhado, a partir da estimativa dos principais custos, para ampliação dos recursos a serem destinados para o Ensino Médio. Nesse sentido, é importante considerar a necessidade de políticas específicas de financiamento para modalidades de Ensino Médio de Tempo Integral e de Educação Profissional e Tecnológica.

##### 3. Profissionais da Educação que atuam no Ensino Médio:

---

<sup>22</sup> Conforme já foi feito no documento “ENSINO MÉDIO: CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PROJETO SISTÊMICO PARA O ENSINO MÉDIO BRASILEIRO”, disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/12/educacao-ja-2022-ensino-medio.pdf>.

i. **Apoio à valorização e à formação dos professores:** é necessário construir um plano de atuação contemplando questões fundamentais, como mudanças nos cursos de Licenciaturas do Ensino Superior para alinhamento às competências necessárias para a nova realidade da etapa, formação continuada dos atuais professores das redes de ensino, apoio às secretarias estaduais para a garantia da dedicação exclusiva dos docentes a uma única escola e para o estabelecimento de planos de carreira realmente atrativos e viáveis, que podem ser induzidos por referenciais nacionais pactuados entre as três esferas de governo.

ii. **Apoio e profissionalização da gestão escolar:** o MEC pode ter um importante papel para induzir e apoiar melhorias nas políticas de gestão escolar a partir de ações que promovam mudanças nos processos de seleção e alocação de gestores escolares, com formação pré-serviço e instrumentos de gestão.

#### 4. Avanços nas políticas pedagógicas:

i. **Políticas pedagógicas nacionais:** o MEC possui políticas nacionais de natureza pedagógica que são fortes indutoras de mudanças nos sistemas de ensino. Para além da adaptação do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) e do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) à nova estrutura curricular da etapa, com um cronograma devidamente pactuado com os sistemas de ensino, elas precisam ser constantemente modernizadas e aprimoradas.

ii. **Políticas pedagógicas estaduais:** é fundamental oferecer constante apoio aos estados para a adaptação e o fortalecimento de suas políticas pedagógicas frente à nova arquitetura curricular.

#### 5. Infraestrutura física e digital das escolas:

i. **Adequação de infraestrutura escolar e conectividade:** é preciso que se crie um amplo plano de melhorias na infraestrutura física e tecnológica das escolas, para que elas consigam garantir melhores condições para o processo de ensino-aprendizagem frente à nova arquitetura curricular da etapa. Esse tipo de apoio precisa considerar a imensa diversidade cultural e geográfica do país.

#### 6. Educação Profissional e Tecnológica:

i. **Plano específico de expansão e qualificação da EPT:** é importante que o MEC tenha uma Política Nacional da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), que dialogue com a nova estrutura curricular do Ensino Médio. Para isso, é preciso construir uma governança própria para as políticas de EPT, envolvendo diversas áreas do governo (como Educação, Economia,

Desenvolvimento Social etc.) e o setor produtivo, institucionalizar mecanismos de financiamento próprios para a modalidade (como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) e outras políticas nacionais específicas de repasse aos entes subnacionais), adaptar mecanismos já existentes, como o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o PAR-Brasil Profissionalizado, criar programa específico de apoio aos estados para a oferta do itinerário de formação técnica e profissional no Ensino Médio, entre outros. Além disso, é necessário criar um Sistema Nacional de Avaliação da EPT, que dê conta da avaliação institucional, da formulação de indicadores específicos para a modalidade e da avaliação prática do “saber fazer”. Ainda na agenda da qualidade da EPT, o MEC tem o papel de apoiar e orientar a formação de docentes da modalidade nos estados.

## 7. Apoio financeiro para estudantes em situação de vulnerabilidade:

i. Políticas de incentivo e assistência estudantil: é fundamental promover a permanência e a conclusão dos jovens no Ensino Médio por meio da implementação de políticas de incentivo e assistência estudantil<sup>23</sup>. A evasão durante a etapa ainda é bastante elevada, especialmente entre estudantes negros e que vivem em situação de maior vulnerabilidade social. Isso pode ser feito diretamente pelo governo federal e/ou pelo apoio a programas estaduais (inclusive já há alguns existentes).

As discussões sobre o Novo Ensino Médio abrem uma janela de oportunidades para que a pauta de Educação para Relações Étnicas Raciais (Erer) ganhe materialidade para o enfrentamento das desigualdades e combate ao racismo nos sistemas de ensino de todo o país<sup>24</sup>. Nas mudanças em curso da arquitetura curricular da etapa, é fundamental que a temática ganhe muito mais relevância do que recebeu historicamente. A Erer deve ser integrada na formação de todos os jovens, contribuindo diretamente em seu processo de construção de identidade, desenvolvimento das possibilidades de atuação do protagonismo juvenil e ampliação de repertório para os mais variados caminhos no mundo acadêmico e no mercado de trabalho.

---

<sup>23</sup> Leia a síntese de evidências “INCENTIVOS FINANCEIROS A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO. O QUE SABEMOS SOBRE ESSA POLÍTICA”, disponível em:

<https://todospelaeducacao.org.br/noticias/estudo-incentivos-financeiros-ensino-medio/>.

<sup>24</sup> Leia o documento “EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL NA EDUCAÇÃO”, disponível em: <https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2022/12/educacao-ja-2022-equidade-etnico-racial.pdf>.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A acertada decisão do Ministério da Educação de abrir uma consulta pública para a “avaliação e reestruturação da Política Nacional de Ensino Médio” motivou a publicação desta nota técnica, com proposições que buscam subsidiar as decisões da atual gestão do Ministério e o debate público a respeito do tema.

Como foi destacado, o Todos Pela Educação julga que o chamado Novo Ensino Médio apresenta elementos importantes em sua essência, que podem contribuir para o avanço da qualidade nessa etapa da Educação Básica. No entanto, por problemas no desenho da política e em sua implementação, o Novo Ensino Médio tem se concretizado de forma inadequada, gerando consequências contrárias à própria essência da “reforma”.

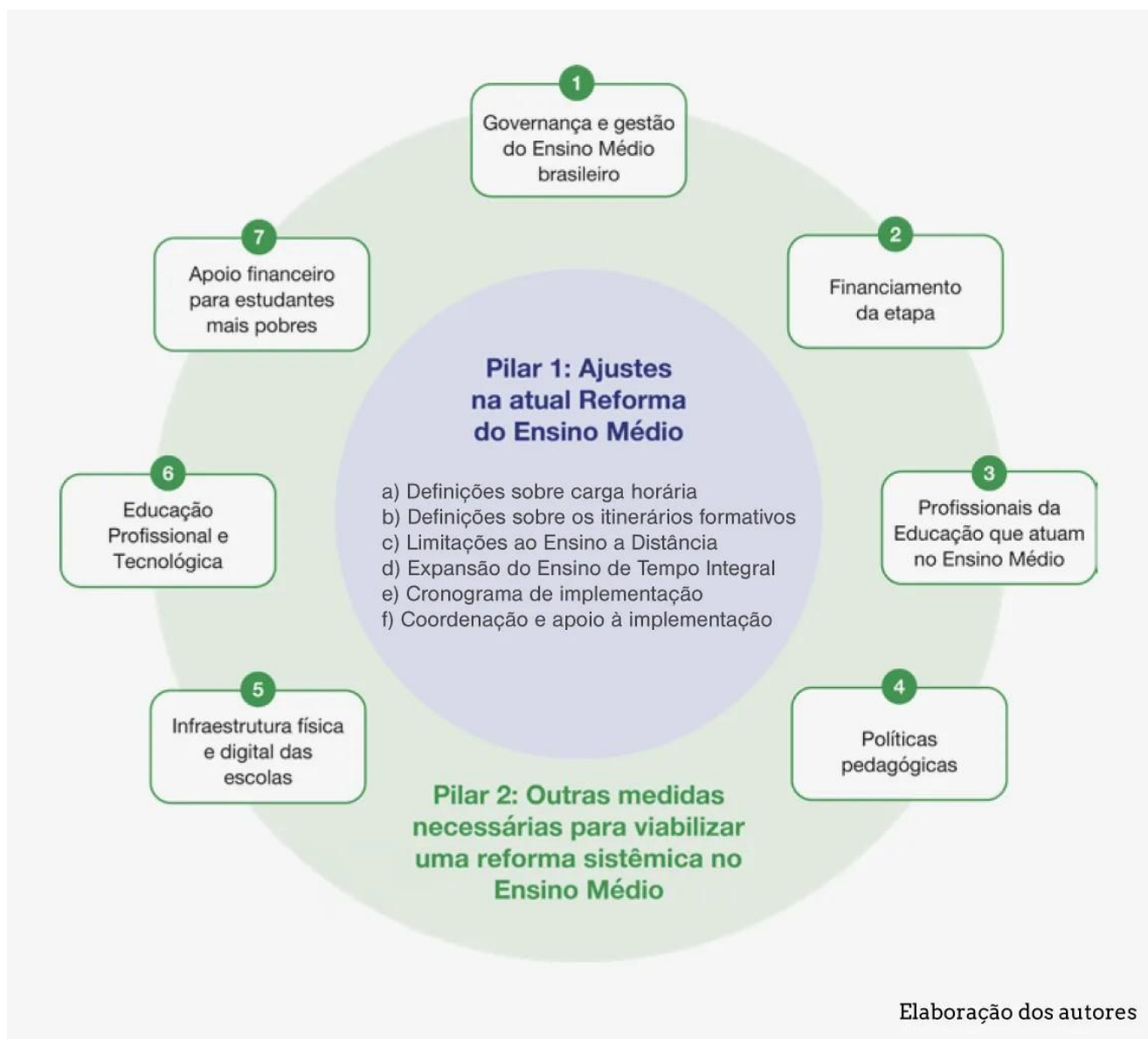
Diante desse contexto, esta nota técnica apresentou um diagnóstico a respeito desses desafios e sugestões específicas nas normativas nacionais visando a revisão e reestruturação da atual política. Importante dizer, ainda, que o Todos Pela Educação entende como fundamental que essas mudanças sejam feitas respeitando o trabalho que os sistemas de ensino fizeram nos últimos anos e que os seus encaminhamentos se deem de forma pactuada com as secretarias de Educação dos estados e do Distrito Federal, responsáveis por aproximadamente 80% das matrículas da etapa no país.

Como pôde-se notar, o Todos Pela Educação é contrário à ideia de revogação completa das normativas em vigor, posição esta que permeia parte do debate público atual. O teor das propostas aqui presentes é de mudanças específicas nas normativas, visando corrigir seus atuais problemas sem perder a essência do que o chamado Novo Ensino Médio busca avançar. Entendemos que tal movimento é não só *desejável* como, também, *possível* de ser realizado.

Para além disso, o Todos Pela Educação entende que a atual gestão do Ministério da Educação tem, diante de si, a necessidade e a oportunidade de elaborar e lançar uma *nova* reforma do Ensino Médio, muito mais ampla e sistêmica.

Essa nova política precisa ir além das discussões sobre o Novo Ensino Médio, contemplando diversos outros fatores necessários para a realização de avanços mais estruturais na etapa. A figura a seguir apresenta a visão geral das propostas para esse projeto sistêmico, resumindo o que foi apresentado neste documento.

Visão geral das propostas para um projeto sistêmico para o Ensino Médio:



Em seu trabalho pelo avanço das políticas públicas educacionais, sempre buscando a melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas brasileiras e a garantia do direito à Educação de crianças e jovens, o Todos Pela Educação espera que as propostas aqui presentes possam contribuir para a consulta pública em andamento e para o atual debate sobre o tema no país.

# EXPEDIENTE:

## COORDENAÇÃO GERAL

**Priscila Cruz**

Presidente-executiva

**Olavo Nogueira Filho**

Diretor-executivo

**Gabriel Corrêa**

Diretor de Políticas Públicas

## REDAÇÃO

**Ana Gardennya Linard**

Gerente de Políticas Educacionais

**Camila Alencar**

Consultora de Políticas Educacionais

**Daniela Mendes**

Analista de Políticas Educacionais

## COORDENAÇÃO EDITORIAL

**Beatriz Maia**

Coordenadora de Comunicação Política

**Bruna Rodrigues**


Analista de Comunicação Política

**Naiara Albuquerque**

Analista de Comunicação Política




 [TODOSPELAEDUCACAO.ORG.BR](http://TODOSPELAEDUCACAO.ORG.BR)

 [/TODOSEDUCACAO](https://www.facebook.com/TODOSEDUCACAO)

 [@TODOSEDUCACAO](https://twitter.com/TODOSEDUCACAO)

 [@TODOSPELAEDUCACAO](https://www.instagram.com/TODOSPELAEDUCACAO)

 [/USER.TODOSPELAEDUCACAO](https://www.youtube.com/user/TODOSPELAEDUCACAO)

 [/COMPANY/TODOSPELAEDUCACAO](https://www.linkedin.com/company/TODOSPELAEDUCACAO)

 [TODOS PELA EDUCAÇÃO](#)